

# Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017



**Intercement Brasil S.A.**

**2ª Emissão de Debêntures**

**planner** 

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA .....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES .....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS .....	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS .....	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES .....	6
EVENTOS REALIZADOS 2017 .....	7
AGENDA DE EVENTOS 2018.....	7
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	7
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO .....	8
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES .....	8
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	8
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	8
GARANTIA .....	9
DECLARAÇÃO .....	9

## CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

<b>Denominação Comercial:</b>	Intercement Brasil S.A.
<b>Endereço da Sede:</b>	Av. das Nações Unidas, nº. 12.495, 13º e 14º andares – Torre Nações Unidas – Torre A, Centro Empresarial Berrini, Brooklin Paulista Cep: 04578-000 - São Paulo/SP
<b>Telefone / Fax:</b>	(11) 3718-4200
<b>Diretor Financeiro:</b>	Carlos José Cantú
<b>CNPJ:</b>	62.258.884/0001-36
<b>Auditor:</b>	Deloitte Touche Tohmatsu
<b>Atividade:</b>	Exploração, aproveitamento de jazidas minerais no território nacional e outros.
<b>Categoria de Registro:</b>	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

---

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES<sup>1</sup>

### Registro CVM nº:

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação

### Número da Emissão:

2ª Emissão

### Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

### Código do Ativo:

1ª Série: CCCI12

2ª Série: CCCI22

### Código ISIN:

1ª Série: BRCCCIDBS024

2ª Série: BRCCCIDBS032

### Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

---

<sup>1</sup> As Características das debêntures contemplam o Primeiro, o Segundo, o Terceiro e o Quarto Aditamentos à Escritura de Emissão, firmados, respectivamente, em 19 de abril de 2012, 16 de julho de 2014, 23 de dezembro de 2016 e 19 de dezembro de 2017.

**Escriturador:**

Banco Bradesco S.A.

**Coordenador Líder:**

Banco Bradesco BBI S.A.

**Data de Emissão:**

19 de abril de 2012

**Data de Vencimento:**

19 de abril de 2022.

**Quantidade de Debêntures:**

150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures

**Número de Séries:**

Duas séries

**Valor Total da Emissão:**

R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Forma:**

Nominativa e escritural

**Espécie:**

Quirografia

**Conversibilidade:**

Não são conversíveis em ações da Emissora

**Permuta:**

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTMV.

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

115% (cento e quinze por cento) do CDI

**Pagamento da Remuneração:**

1ª Série
19/04/2013
19/04/2014
19/04/2015
19/04/2016
19/04/2017
19/04/2018
19/04/2019

2ª Série
19/10/2012
19/04/2013
19/10/2013
19/04/2014
19/10/2014
19/04/2015
19/10/2015
19/04/2016
19/10/2016
19/04/2017
19/10/2017
19/04/2018
19/10/2018
19/04/2019
19/10/2019
19/04/2020
19/10/2020
19/04/2021
19/10/2021
19/04/2022

**Amortização Programada:**

Data	Percentual
19.04.2017	16,6600%
19.04.2018	16,6600%
19.04.2019	16,6700%
19.04.2020	16,6700%
19.04.2021	16,6700%
19.04.2022	16,6700%

**Fundo de Amortização:**

Não se aplica à presente emissão

**Prêmio:**

Não se aplica à presente emissão

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

Pode ser realizado a partir de 49º (quadragésimo nono) mês, inclusive, a conta da Data de Emissão, das Debêntures da Primeira Série em circulação e (ii) na qualquer momento, das debêntures da Segunda Série em circulação

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos pela Emissora por meio da Oferta foram utilizados para uso corporativos gerais e capital de giro da Emissora.

**ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS**

Realizada Assembleia Geral de Debenturistas em 19 de dezembro de 2017, tendo ocorrido a seguinte deliberação:

Aprovar a alteração do limite da relação Dívida Líquida / EBITDA para 5,0 (cinco) especificamente para o cálculo do *covenant financeiro* no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, retomando o *ratio* para 4,5 em 31 de dezembro de 2018 e nos anos seguintes.

**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES<sup>2</sup>**

**1ª Série**

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$ 8.334,000000	R\$ 594,347543	R\$ 8.928,347543	R\$ 892.834.754,30
31/12/2016	R\$ 10.000,000000	R\$ 1.125,276600	R\$ 11.125,276600	R\$ 1.112.527.660,00

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
100.000	-	-	100.000

**2ª Série**

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$ 8.334,000000	R\$ 132,387340	R\$ 8.466,387340	R\$ 279.390.782,22
31/12/2016	R\$ 10.000,000000	R\$ 304,941100	R\$ 10.304,941100	R\$ 340.063.056,30

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
50.000	17.000	-	33.000

<sup>2</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

## EVENTOS REALIZADOS 2017

### 1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
19/04/2017	Remuneração	R\$ 1.578,569800
19/04/2017	Amortização	R\$ 1.666,000000

### 2ª série

Data	Evento	Valor Unitário
19/04/2017	Remuneração	R\$ 724,810199
19/04/2017	Amortização	R\$ 1.666,000000
19/10/2017	Remuneração	R\$ 454,736626

No exercício de 2017, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

## AGENDA DE EVENTOS 2018

### 1ª Série

Data	Evento
19/04/2018	Remuneração
19/04/2018	Amortização

### 2ª Série

Data	Evento
19/04/2018	Remuneração
19/04/2018	Amortização
19/10/2018	Remuneração

## OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2017 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação à disponibilização de suas demonstrações financeiras e relatório dos índices financeiros no prazo previsto na Escritura de Emissão, pelo qual esta foi devidamente notificada e disponibilizada dentro do prazo de cura.

## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário atua na seguinte emissão de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

<b>Emissora:</b>	<b>CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS LAGOS S.A.</b>
<b>Emissão:</b>	2ª emissão de debêntures
<b>Valor da Emissão:</b>	R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)
<b>Quantidade de Debêntures Emitidas:</b>	150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures
<b>Espécie:</b>	Quirografia
<b>Prazo de Vencimento:</b>	15/07/2020
<b>Garantias da Emissão:</b>	As debêntures não possuem garantias adicionais reais ou pessoais
<b>Taxa de Juros</b>	7,34% a.a.

<b>Situação da Emissora</b>	Adimplente com as Obrigações Pecuniárias
<b>Emissora:</b>	<b>CAMARGO CORRÊA S.A.</b>
<b>Emissão:</b>	11ª emissão de debêntures
<b>Valor da Emissão:</b>	R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais)
<b>Quantidade de Debêntures Emitidas:</b>	1.500 (mil e quinhentas) Debêntures
<b>Espécie:</b>	Quirografária a ser convolada na espécie com garantia real
<b>Prazo de Vencimento:</b>	30/05/2023
<b>Garantias da Emissão:</b>	(i) Alienação Fiduciária de Ações da CCR; e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis da CCR
<b>Taxa de Juros</b>	121,0% do CDI
<b>Situação da Emissora</b>	Adimplente com as Obrigações Pecuniárias

<b>Emissora:</b>	<b>RUASINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.</b>
<b>Emissão:</b>	2ª emissão de notas promissórias
<b>Valor da Emissão:</b>	R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)
<b>Quantidade de Debêntures Emitidas:</b>	20 (vinte) notas promissórias
<b>Espécie:</b>	Não se aplica
<b>Prazo de Vencimento:</b>	28/12/2018
<b>Garantias da Emissão:</b>	Aval prestado por (i) Paulo José Dinis Ruas; (ii) Marcelo Dinis Ruas; e (iii) Ana Lúcia Dinis Ruas Vaz
<b>Taxa de Juros</b>	CDI + 2,96% a.a.
<b>Situação da Emissora</b>	Adimplente com as Obrigações Pecuniárias

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente Emissão.

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em AGE realizada em 05 de maio de 2017 foi aprovada a redução do capital social sem o cancelamento de ações da Emissora.

## PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as Principais Rubricas pertinentes ao exercício de 2017, pois até a presente data não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

## COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os Comentários sobre as Demonstrações Financeiras de 2017, por falta de sua divulgação até o fechamento deste relatório.



## GARANTIA

As debêntures são da espécie quirografária com garantia adicional fidejussória representada pela fiança prestada por Intercement Austria Equity Participation GmbH e Intercement Participações S.A.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória, no entanto não foi apresentado a este Agente Fiduciário declaração dos fiadores informando que possuem patrimônio suficiente para o pagamento da dívida.

A garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência. A análise da garantia fidejussória, não contempla análise de todo o passivo das garantidoras.

## DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2018.



*“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”*

*“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”*

*“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”*